



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000003253

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 49828

Agravo de Instrumento Processo nº 2349382-15.2024.8.26.0000

Relator(a): L. B. GIFFONI FERREIRA

Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Privado

Processo de Origem nº: 1165800-20.2024.8.26.0100

Agravante: Eliane Ester Negrão

Agravado: Amil Assistência Médica Internacional S/A

Vistos.

Cuida-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO, exprobrando o R. despacho de fls., que em feito Ordinário, mandou a indeferimento de manutenção de atendimento médico em Local Sanatório descredenciado - rijo no argumento da viabilidade da substituição, contra o que a A. se insurge, dando conta da ilegalidade da alteração do prestador de serviços.

Recurso bem processado.

Assim o breve relato.

Com efeito, diante da extinção do feito em Primeiro Grau, este pleito perdeu seu objeto.

Por esta decisão monocrática, NÃO SE CONHECE do recurso.

São Paulo, 8 de janeiro de 2025.

L. B. GIFFONI FERREIRA
Relator